

FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE  
CNPJ: 83.930.131/0001-03

Demonstrações contábeis  
Em 31 de dezembro



# FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE

Demonstrações contábeis  
Em 31 de dezembro de 2018

## Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Balancos patrimoniais

Demonstrações do resultado

Demonstrações do resultado abrangente

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações dos fluxos de caixa

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

**FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE**  
**CNPJ:83.930.131/0001-03**  
**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO**  
**(Em Reais)**

---

**Ativo**

---

	<b>Nota explicativa</b>	<b>2018</b>	<b>31/12/2017 Reapresentado</b>	<b>01/01/2017 Reapresentado</b>
<b>Circulante</b>				
Caixa e equivalentes de caixa	4	59.573	272.130	307.746
Contas a receber	5	3.038.161	5.491.685	4.417.557
Adiantamentos	6	118.035	693.301	480.259
Títulos de capitalização		6.192	18.120	819.708
Outros créditos	7	1.739.245	1.602.732	4.606.135
		<b>4.961.206</b>	<b>8.077.968</b>	<b>10.631.405</b>
<b>Não circulante</b>				
Investimentos		892.712	831.186	999
Contas a receber	5	-	234.858	406.988
Imobilizado	8	23.624.473	24.222.258	24.340.322
Intangível	9	51.508	5.363.019	5.859.247
		<b>24.568.693</b>	<b>30.651.321</b>	<b>30.607.556</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>29.529.900</b>	<b>38.729.289</b>	<b>41.238.961</b>

---

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

---

**Passivo e patrimônio líquido (passivo a descoberto)**

	<b>Nota explicativa</b>	<b>2018</b>	<b>31/12/2017 Reapresentado</b>	<b>01/01/2017 Reapresentado</b>
<b>Circulante</b>				
Fornecedores		4.936.192	4.763.128	6.223.799
Obrigações trabalhistas e sociais	10	10.927.198	6.622.538	4.265.041
Empréstimos e financiamentos	11	2.758.701	11.579.143	4.028.080
Outros credores	12	22.524.468	19.969.367	15.072.215
Tributos e encargos sociais a recolher	13	13.900.401	1.031.153	2.649.199
Tributos parcelados	14	1.856.273	2.098.442	1.105.328
Provisões trabalhistas	15		862.938	747.604
Receitas a apropriar de valores recebidos	17	47.237	624.031	154.196
		<b>56.950.470</b>	<b>47.550.740</b>	<b>34.245.462</b>
<b>Não circulante</b>				
Tributos parcelados	14	21.232.854	32.625.760	23.259.647
Empréstimos e financiamentos	11	253.554	683.621	2.296.278
Provisões para contingências	16	18.914.741	12.265.774	7.828.328
Outros credores	12	1.934.500	2.642.000	4.173.666
		<b>42.335.649</b>	<b>48.217.155</b>	<b>37.557.919</b>
<b>Patrimônio líquido (passivo a descoberto)</b>				
Patrimônio social		(961)	72.350	126.169
Reserva de reavaliação		20.539.704	20.734.703	20.929.702
(Déficits) acumulados		(90.294.964)	(77.845.658)	(51.620.290)
		<b>(69.756.221)</b>	<b>(57.038.605)</b>	<b>(30.564.419)</b>
<b>Total do passivo e do patrimônio líquido (passivo a descoberto)</b>		<b>29.529.900</b>	<b>38.729.290</b>	<b>41.238.962</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

**FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE**  
**CNPJ:83.930.131/0001-03**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO**  
**(Em Reais)**

---

	<u>Nota explicativa</u>	<u>2018</u>	<u>2017</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	18	<b>29.082.609</b>	<b>26.532.517</b>
<b>Custo da atividade de desporto</b>			
Custo do departamento de futebol	19	(8.902.885)	(20.263.229)
Contingências trabalhistas		(9.710.975)	(7.528.828)
Custo de competições		(1.751.228)	(2.457.217)
Custo de atletas em formação		(6.523.811)	(3.422.538)
Direito de uso de imagem		(920.977)	(4.371.511)
Amortização de atletas formados		(235.165)	(939.657)
<b>SUPERÀVIT / (DÉFICIT) BRUTO</b>		<b>1.037.568</b>	<b>(12.450.463)</b>
<b>OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS</b>			
Despesas gerais e administrativas		(7.574.669)	(6.406.079)
Despesas com serviços de terceiros		(992.689)	(2.287.158)
Despesas financeiras		(5.598.854)	(6.189.598)
Receitas financeiras		434.230	861.895
		<b>(13.731.982)</b>	<b>(14.020.940)</b>
<b>(=) DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>		<b><u>(12.694.415)</u></b>	<b><u>(26.471.403)</u></b>

---

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

---

**FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE**

**CNPJ:83.930.131/0001-03**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31 DE DEZEMBRO**

**(Em Reais)**

---

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
(Déficit) do exercício	(12.694.415)	(26.471.403)
Outros resultados abrangentes	<u>194.999</u>	<u>194.999</u>
Total do resultado abrangente do exercício	<u>(12.499.416)</u>	<u>(26.276.404)</u>

---

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

---

**FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE**  
**CNPJ:83.930.131/0001-03**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO**  
**PATROMÔNIO LÍQUIDO**  
**(Em Reais)**

	<b>Patrimônio social</b>	<b>Ajuste de avaliação patrimonial</b>	<b>(Déficits) acumulados</b>	<b>Total</b>
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2016</b>	<b>126.170</b>	<b>20.929.702</b>	<b>(51.620.289)</b>	<b>(30.564.417)</b>
Realização da reserva de reavaliação		(194.999)	194.999	-
Doações patrimoniais	(51.035)		51.035	-
Ajuste de exercícios anteriores	(2.785)			<b>(2.785)</b>
Superávit/(déficit) do exercício			(26.471.403)	<b>(26.471.403)</b>
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2017</b>	<b>72.350</b>	<b>20.734.703</b>	<b>(77.845.658)</b>	<b>(57.038.605)</b>
Realização da reserva de reavaliação		(194.999)	194.999	-
Doações patrimoniais	(50.111)		50.111	-
Ajuste de exercícios anteriores	(23.200)			<b>(23.200)</b>
Superávit/(déficit) do exercício			(12.694.415)	<b>(12.694.415)</b>
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>(961)</b>	<b>20.539.704</b>	<b>(90.294.963)</b>	<b>(69.756.221)</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

**FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE**  
**CNPJ:83.930.131/0001-03**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
**(Em Reais)**

FLUXO DE CAIXA PROVINIENTE DAS OPERAÇÕES	<b>2018</b>	<b>2017</b>
Déficit/ Superávit do exercício	(12.694.415)	(26.471.403)
Ajustes para reconciliar o resultado ao caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		
Depreciação e amortização	1.435.515	16.212.169
Provisão para contingência	6.648.967	8.347.015
Juros sobre empréstimos	1.034.692	61.311
	<b>(3.575.241)</b>	<b>(1.850.908)</b>
Redução (aumento) nos ativos operacionais		
Contas a receber	2.688.382	(901.998)
Adiantamentos	687.108	(213.041)
Título de capitalização	(11.928)	801.588
Outros	136.512	3.003.402
	<b>3.500.074</b>	<b>2.689.951</b>
Aumento (redução) nos passivos operacionais		
Fornecedores	173.064	(1.460.671)
Obrigações sociais	4.304.660	2.357.496
Impostos e encargos sociais a recolher	12.869.248	(1.618.045)
Impostos parcelados	(11.635.075)	10.359.229
Receita diferida	(576.794)	469.835
Outros credores	(7.275.101)	(5.810.277)
Provisões trabalhistas	(862.938)	115.334
	<b>(3.002.935)</b>	<b>4.412.901</b>
<b>CAIXA LÍQUIDO (CONSUMIDO) / GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>(3.078.102)</b>	<b>5.251.945</b>
Movimentações do imobilizado Líquido das operações do ativo intangível	597.785	(103.423)
	5.311.511	(457.361)
<b>CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>5.909.296</b>	<b>(560.784)</b>
Financiamentos	(3.043.751)	(4.726.777)
<b>CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>(3.043.751)</b>	<b>(4.726.777)</b>
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E QUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>(212.557)</b>	<b>(35.616)</b>
Disponibilidades no início do exercício	272.130	307.746
Disponibilidades no final do exercício	59.573	272.130
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E QUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>(212.557)</b>	<b>(35.616)</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



## 1. Informações gerais

O Figueirense Futebol Clube é uma associação com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada em 12 de junho de 1921. Constituído por prazo indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus associados, os quais não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pelo Clube. Reconhecida como entidade de Utilidade Pública pela Lei nº330, de 24 de fevereiro de 1958, do Município de Florianópolis, Utilidade Pública Estadual pela Lei nº1987, de 10 de abril de 1959, publicada no Diário Oficial do dia 23 de abril de 1959.

O Clube tem por finalidade:

- Realizar a integração de seus associados em reuniões e eventos de natureza desportiva, social, cultural, cívica, assistencial e de benemerência;
- Promover e participar de campeonatos e torneios oficialmente patrocinados pelas entidades a que estiver filiado, nos termos dos respectivos regulamentos;
- Fomentar a prática desportiva nas diversas modalidades, mantendo equipes e atletas em seus quadros ou mediante parceria com outras associações;
- Utilizar o esporte como instrumento de formação de valores, de educação e de conscientização, de inclusão social e de responsabilidade social e ambiental, gerando oportunidade de desenvolvimento pessoal e profissional, especialmente aos mais jovens e aos menos favorecidos; e
- Constituir e participar do quadro societário de sociedade empresarial, na forma prevista e autorizada pelas leis civis e desportivas em especial naquelas que tenham por objeto social a gestão esportiva de seus bens.

Em abril de 2010 o clube firmou com Wilfredo Brillinger “instrumento particular de contrato”, este, posteriormente cedeu sua posição contratual com o clube para a Alliance Sports Gestão e Participação Ltda mediante aditamento contratual em dezembro de 2011.

Em 31 de dezembro de 2011 a Alliance Sports Gestão e Participação Ltda. e o Figueirense Futebol Clube firmaram instrumento particular de remissão de dívida e outras avenças referentes ao débito do clube com a empresa no montante de R\$ 8.000.000 e de R\$ 844.431 mediante cessão de direitos econômicos, de formação e da solidariedade sobre atletas de futebol.

Em 02 de outubro de 2012 a Alliance Sports Gestão e Participação Ltda. e o Figueirense Futebol Clube firmaram instrumento particular de distrato, extinguindo totalmente a relação negocial decorrente do instrumento particular de contrato firmado em abril de 2010, e de seus aditivos, outorgando-se, reciprocamente, a mais ampla geral e irrestrita quitação por todos e quaisquer débitos oriundo dos instrumentos contratuais celebrados no passado, nada mais tendo a exigir uma da outra em relação àqueles instrumentos, sem prejuízo dos direitos econômicos recebidos pela Alliance na vigência daquela contratualidade.

Em 22 de dezembro de 2014, como o objetivo de transferir o controle da gestão do futebol, foi constituída a Figueirense Futebol Clube Ltda, tendo no seu quadro societário o Figueirense Futebol Clube com 99,99% e o Presidente da Associação com mandato vigente desde a constituição até o momento Wilfredo Brillinger com 00,01% do capital social.

Em 14/10/2015, o clube formalizou sua adesão ao Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade do Futebol Brasileiro – PROFUT, nos termos na Lei 13.155/15. Programa que, concedeu aos clubes o parcelamento de débitos junto à União. Esta alternativa criará uma condição favorável para melhoria do quadro financeiro, unida à manutenção da equipe na Série A do futebol brasileiro.

Em 08 de agosto de 2017, o Figueirense Futebol Clube (Associação), firmou acordo de investimento e transferência da atividade futebol com a Elephant Participações Societárias S/A, tendo como interveniente anuente a Figueirense Futebol Clube Ltda, criada em 12/2014, a qual permaneceu sem movimentação até 12/2017. A celebração deste contrato foi precedida por Assembleia Extraordinária do Conselho Deliberativo, em 07 de agosto de 2017, que aprovou seus termos.

O Objeto do acordo é transferir toda atividade do futebol profissional e categorias de base da Associação para Figueirense Futebol Clube Ltda, com todos os seus direitos e obrigações relacionadas a gestão, administração, resultados, receitas e despesas, bem como, todos os direitos federativos e econômicos dos atletas atualmente registrados em nome da Associação ou da Ltda. É parte do objeto também, a aquisição pela investidora de uma participação societária correspondente a 95% (noventa e cinco por cento) do capital social da Figueirense Futebol Clube Ltda.

A transferência do Futebol da Associação para Figueirense Futebol Clube Ltda se deu pelo prazo de 20 anos, com início na data do fechamento e término no mesmo mês do ano de 2037 ou 2038, conforme o caso podendo ser renovado por um período de 15 anos.

Em 08/01/2018 foi realizada reunião extraordinária do Conselho Deliberativo do Figueirense Futebol Clube – Associação, onde se procedeu à leitura do parecer da comissão de transição, criada para analisar o Acordo de Investimento e Transferência da Atividade do Futebol que opinou favoravelmente ao prosseguimento do fechamento do negócio jurídico de acordo com o previsto no referido acordo, ficando ratificada a data de 08/01/2018 como data de Fechamento.

Em 30 de janeiro de 2018, por meio de alteração contratual, o quadro societário da Figueirense Futebol Clube Ltda, passou a ser formado por Elephant Participações Societárias e Figueirense Futebol Clube (Associação), cada qual detendo respectivamente, 95% e 5% das Cotas da Figueirense Futebol Clube LTDA. Esta alteração contratual foi deferida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina no dia 31 do mesmo mês.

#### **Equilíbrio econômico e Capital Circulante Líquido**

A Associação apresenta deficiência de capital de giro de R\$ 51.989.264 e acumula prejuízos sucessivos. Em decorrência do acordo assinado com a Elephant Participações Societárias recebe recursos ou investimentos da Figueirense Futebol Ltda nos termos do contrato:

- 10% da receita auferida com a contribuição dos associados, limitado ao mínimo de R\$ 50.000 e máximo de R\$ 70.000 (vide nota 11);
- 5% da receita bruta dos jogos de futebol com mando do Figueirense em forma de melhorias no Estádio (nota 22);
- 10% do lucro líquido de demais eventos realizados no Estádio Orlando Scarpelli em forma de melhorias no Estádio (nota 22,

Os valores acima não se confundem com os aportes previstos para liquidação do endividamento listado no anexo 3.8 do Acordo de investimento e transferência do Futebol, na oportunidade da celebração do mesmo, substancialmente, composto pelas obrigações demonstradas nas notas explicativas 10 obrigações trabalhistas e sociais, 12 outros credores, 13 tributos e encargos sociais a recolher, 14 tributos parcelados e 16 provisões para contingências.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho de Administração e pela Diretoria em 22 de abril de 2019.

## **2. Resumo das principais políticas contábeis**

As demonstrações contábeis foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil considerando as Interpretações Técnicas Gerais - ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros e ITG 2003 (R1) – Entidades desportivas, aprovadas pelas Resoluções 1.255/09 e 1.429/13 do Conselho Federal de Contabilidade, respectivamente.

### **2.1. Base de preparação**

A preparação das demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração do clube no processo de aplicação das políticas contábeis do clube. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis estão divulgadas na nota **2.2.17**.

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, que, no caso de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, outros ativos e passivos financeiros são ajustados para refletir a mensuração ao valor justo.

## **2.2. Sumário das principais práticas contábeis adotadas**

### **2.2.1. Moeda funcional**

As demonstrações contábeis são apresentadas em reais (R\$), sendo essa a moeda funcional e de apresentação da Associação.

#### **(i) Transações e saldos**

As transações em moeda estrangeira são inicialmente registradas à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ganhos e perdas resultantes da diferença entre a conversão dos saldos ativos e passivos, em moeda estrangeira, no fechamento do exercício são reconhecidos na demonstração do resultado do clube.

### **2.2.2. Instrumentos financeiros**

Os instrumentos financeiros são inicialmente registrados ao seu valor justo, acrescido, no caso de ativo financeiro ou passivo financeiro que não seja pelo valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativo financeiro ou passivo financeiro. Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com a classificação dos instrumentos financeiros nas seguintes categorias:

- (i)** Custo amortizado;
- (ii)** Valor justo por meio do resultado e;
- (iii)** Valor justo por meio do resultado abrangente.

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

### **2.2.3. Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa incluem os numerários em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, as quais são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

### **2.2.4. Contas a receber de clientes**

São registradas e mantidas pelo valor nominal dos títulos decorrentes das negociações de direitos federativos, direitos de transmissão e patrocínio e publicidade, acrescidos de variações cambiais, quando aplicável. As perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa ("PECLD") são constituídas com base em análise individual dos valores a receber, considerando:

- (i)** O conceito de perda incorrida e perda esperada, levando em conta eventos de inadimplência que tem probabilidade de ocorrência nos doze meses após a data de divulgação das referidas demonstrações contábeis;
- (ii)** Ativos financeiros que já apresentam evidência objetiva de *impairment* em 31 de dezembro 2018.

As PECLD foram constituídas em montante considerado pela Administração necessário e suficiente para cobrir prováveis perdas na realização desses créditos, os quais podem ser modificados em virtude da recuperação de créditos junto a clientes devedores ou mudança na situação financeira de clientes.

### **2.2.5. Outras contas a receber (circulante e não circulante)**

Estas são demonstradas ao valor de custo ou de realização, dos dois, o menor, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetários auferidos.

## 2.2.6. Imobilizado

Avaliado ao custo de aquisição e/ou construção, acrescido de juros capitalizados durante o período de construção, quando aplicável para casos de ativos qualificáveis, e reduzido pela depreciação acumulada e pelas perdas por “impairment”, quando aplicável.

Terrenos não são depreciados. A depreciação dos demais ativos é calculada pelo método linear, para distribuir seu valor de custo ao longo da vida útil estimada, como segue:

	<u>Anos</u>
Edificações e construções	4%
Benfeitorias em estádio	4%
Veículos	20%
Móveis e utensílios	10%
Equipamentos de processamento de dados	20%
Máquinas e equipamentos	10%
Instalações diversas	10%
Reavaliação de edifícios e construções	4%

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.

Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o valor da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado.

## 2.2.7. Ativos intangíveis

### 2.2.8.1. Atletas profissionais

Nessa rubrica estão registrados os gastos incorridos com aquisição de direitos federativos de atletas profissionais, formados na base, que são transferidos da rubrica “atletas em formação” para “atletas profissionais”, quando da profissionalização do atleta. A amortização é calculada de acordo com o prazo de vigência do contrato e perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável.

### 2.2.8.2. Atletas em formação

Reconhecidos pelos valores gastos diretamente relacionados com a formação de atletas (alojamento, alimentação, transporte, educação, vestuário, assistência médica, comissão técnica, etc.). Quando da profissionalização do atleta, os custos são transferidos para a conta específica de “Atletas formados” e amortizados no resultado do exercício pelo prazo contratual firmado e perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável.

## 2.2.9. Redução ao valor recuperável dos ativos não financeiros

Na data de cada demonstração contábil, o clube analisa se existem evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperado. Caso se identifique tais evidências, o clube estima o valor recuperável do ativo. O valor recuperável de um ativo é o maior valor entre: (a) seu valor justo menos custos que seriam incorridos para vendê-lo, e (b) seu valor em uso. O valor em uso é equivalente aos fluxos de caixa descontados (antes dos impostos) derivados do uso contínuo do ativo até o final da sua vida útil.

Quando o valor residual contábil do ativo exceder seu valor recuperável, o clube reconhece uma redução do saldo contábil deste ativo (*impairment*) e a eventual redução no valor recuperável dos ativos é registrada no resultado do exercício.

## 2.2.10. Fornecedores e outros credores

As contas a pagar aos fornecedores e outros credores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios. São inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros, caso aplicável.

### **2.2.11. Empréstimos e financiamentos**

O saldo de empréstimos e financiamentos corresponde ao valor dos recursos captados, acrescidos dos juros e encargos proporcionais ao período incorrido, deduzidos das parcelas amortizadas. Se aplicável, os saldos de empréstimos e financiamentos contemplam a variação cambial reconhecida sobre o passivo.

Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que o clube tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

### **2.2.12. Provisões**

As provisões são reconhecidas quando o clube tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados ou expectativa de eventos futuros, sendo provável a saída de recursos para liquidar determinada obrigação, mensurada com base numa estimativa confiável do valor provisionado.

A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.

Dentre as provisões levantadas pelo clube, se encontram as provisões para riscos tributários, trabalhistas e cíveis, as quais são provisionadas quando os processos judiciais são avaliados como perda provável, pelos assessores jurídicos e pela Administração do clube. Essa avaliação é efetuada considerando a natureza dos processos em questão, similaridades com causas julgadas anteriormente e andamento do julgamento das causas. Quando o clube espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, em todo ou em parte, este ativo é reconhecido somente quando sua realização for considerada líquida e certa, sem haver a constituição de ativos sob cenários de incerteza.

### **2.2.13. Impostos e contribuições**

Em virtude de ser um Clube sem fins lucrativos, goza do benefício de isenção do pagamento dos tributos federais incidentes sobre o resultado, de acordo com os artigos 178 a 192 Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

#### **i) Programa de Integração Social (PIS)**

Em virtude de ser um Clube sem fins lucrativos, está sujeito ao pagamento da contribuição para o PIS calculada sobre a folha de salários à alíquota de 1% de acordo com a Medida Provisória nº 2.158 de 24 de agosto de 2001 e posteriores alterações.

#### **ii) Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS)**

O Clube está recolhendo a quota patronal à alíquota de 4,5%, incidente sobre a folha de pagamento.

#### **iii) Impostos sobre receitas do clube**

As receitas estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas: Imposto/Contribuição Alíquota (%):

- Seguridade Social (INSS): 5%

#### **Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS)**

Em virtude de ser um Clube sem fins lucrativos, goza do benefício de isenção do pagamento da COFINS incidente sobre as receitas relativas às atividades próprias, de acordo com as Leis nº 9.718/98 e nº 10.833/03. (Alíquota de 7,60% para não próprias).

#### **Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS)**

O Clube por manter equipe de futebol profissional tem a contribuição empresarial da Seguridade Social deduzida à alíquota correspondente a 5% da receita bruta decorrente:

- a) Dos espetáculos desportivos de que participe no território nacional, em qualquer modalidade desportiva, inclusive jogos internacionais;
- b) De qualquer forma de patrocínio, licenciamentos de uso de marcas e símbolos de publicidade, ou propaganda e de transmissão dos espetáculos desportivos.

## **2.2.14. Reconhecimento da receita**

### **2.2.14.1. Geral**

A receita é apresentada líquida dos impostos incidentes. Compreende o valor justo da contraprestação a receber pela negociação de atletas, licenciamento de produtos, patrocínios entre outros. O Clube reconhece a receita quando o valor desta pode ser mensurado com segurança e é provável que benefícios econômicos fluirão para o Clube.

Receitas com repasses de direitos federativos são contabilizadas no momento em que os contratos são assinados e/ou os direitos federativos são transferidos ao outro clube.

### **2.2.14.2. Receita de mecanismo de solidariedade**

Decorrente do recebimento de um percentual destinado de todos os valores pagos pelas transferências internacionais dos atletas ao clube que participou de sua formação, conforme previsto no artigo 21 do Regulamento de Transferências da FIFA com o intuito de beneficiar os clubes formadores e de compensá-los financeiramente.

### **2.2.14.3. Receita com direito de transmissão de jogos**

As receitas com direito de transmissão de jogos são contabilizadas com base nos contratos celebrados com as empresas de mídia detentoras desses direitos e reconhecidas em conformidade com a competência dos eventos vinculados a esses contratos.

### **2.2.14.4. Receitas de publicidade (patrocínios)**

As receitas com patrocínio são contabilizadas com base nos contratos celebrados com os respectivos patrocinadores, de acordo com a vigência estipulada para veiculação de sua marca junto ao Clube.

### **2.2.14.5. Receitas de royalties (licenciamento de produtos)**

A receita de royalties é reconhecida pelo regime de competência, de acordo com a metodologia e taxas percentuais definidas nos contratos celebrados com os franqueados.

### **2.2.14.6. Receita financeira**

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros.

## **2.2.15. Novos pronunciamentos técnicos adotados**

Foram aprovadas e emitidas as seguintes novas normas pelo IASB e pelo CPC, que entraram em vigor e foram adotadas efetivamente a partir de 1º de janeiro de 2018. A Administração efetuou sua avaliação conforme mencionado abaixo e não identificou impactos.

### **(i) IFRS 15 - Receita de Contratos com Clientes (CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente)**

A principal mudança resultante da adoção do IFRS 15 (CPC 47) decorre dos princípios que uma entidade aplicará para determinar a mensuração da receita e como e quando ela é reconhecida, baseada em cinco passos:

- (1)** Identificação dos contratos com os clientes;
- (2)** Identificação das obrigações de desempenho previstas nos contratos;
- (3)** Determinação do preço da transação;
- (4)** Alocação do preço da transação à obrigação de desempenho previstas nos contratos e
- (5)** Reconhecimento da receita quando a obrigação de desempenho é atendida.

A nova norma substitui o IAS 11 - Contratos de Construção e o IAS 18 – Receitas e correspondentes interpretações.

### **(ii) IFRS 9 - Instrumentos Financeiros (CPC 48 – Instrumentos Financeiros)**

A norma aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros.

As principais alterações do IFRS 9 foram os novos critérios de classificação de ativos financeiros em três categorias:

- (1) Mensurados ao valor justo por meio do resultado abrangente;
- (2) Mensurados ao custo amortizado e
- (3) Mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Dependendo da característica de cada instrumento e finalidade para quais foram adquiridos, podendo ser classificado em resultado financeiro ou resultado abrangente. Adicionalmente a norma traz um novo modelo de *impairment* para ativos financeiros sendo um modelo prospectivo de “perdas de créditos esperadas” com base no histórico de perdas incorridas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas.

As classificações de passivos financeiros permanecem os mesmos já previstos no IAS 39 (CPC 39) – Instrumentos Financeiros: Apresentação, somente sendo incluídas as regras relativas aos passivos financeiros mensurados ao valor justo, não aplicável para as operações mantidas pela fundação.

A Administração adotou o novo pronunciamento e, considerando as suas transações na data de adoção, não identificou mudanças que tivessem impacto relevante sobre as demonstrações contábeis do clube, haja visto que os instrumentos financeiros que mantém não são complexos e não apresentam risco significativo de impacto em sua mensuração, assim como não apresentam risco significativo de *impairment* ou de redução de valor de forma significativa em função de expectativa de perdas futuras, sendo aplicado somente as classificações dos ativos financeiros nas categorias previstas.

As compras e vendas de ativos financeiros são reconhecidos na data em que a operação é negociada e baixados quando os fluxos de caixa do investimento tenham vencido ou sejam recebidos, desde que todos os riscos e benefícios de sua propriedade lhe sejam transferidos.

Os ativos financeiros mantidos pelo clube em 31 de dezembro de 2018 são classificados da seguinte forma:

#### **Custo amortizado**

Ativos financeiros mantidos pelo clube são mantidos para gerar fluxos de caixas contratuais decorrentes do valor do principal e juros, quando aplicável, menos qualquer redução quanto à perda do valor recuperável. São classificados nesses itens os saldos de caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, outros ativos, com as variações reconhecidas no Resultado Financeiro.

#### **Mensurados ao valor justo por meio do resultado**

Ativos financeiros mantidos pelo clube mensurados ao valor justo por meio do resultado correspondem aos saldos de títulos e valores mobiliários, com as variações reconhecidas no Resultado Financeiro, por opção do clube.

#### **2.2.16. Novos pronunciamentos técnicos, revisões e interpretações emitidas e não vigentes**

Foram aprovadas e emitidas a seguinte norma e interpretação pelo IASB, que ainda não está em vigência e não foi adotada de forma antecipada pelo clube. A Administração avalia os impactos de sua adoção conforme mencionado abaixo:

##### **(i) IFRS 16 – Operações de Arrendamento Mercantil (CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil)**

A nova norma substitui o IAS 17 – “Operações de Arrendamento Mercantil” e correspondentes interpretações e determina que os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de valores irrelevantes dos ativos envolvidos na operação. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações contábeis dos arrendadores ficam substancialmente mantidos. Essa norma entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

### 3. Reapresentação das demonstrações contábeis

Conforme pronunciamento contábil CPC 23 Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erros, os impactos nas demonstrações contábeis comparativas relativos às mudanças de práticas contábeis precisam ser divulgados e as demonstrações contábeis comparativas reapresentadas.

Em 2018, o clube alterou a política de reconhecimento do ativo intangível atletas profissionais, em função da orientação contida na Interpretação Técnica Geral 2003 (R1) – Entidade Desportiva Profissional, que retirou o componente direito de imagem da composição do custo de aquisição do referido ativo intangível.

	31/12/2017		01/01/2017			
	originalmente	Ajustes e	31/12/2017	originalmente	Ajustes e	01/01/2017
	apresentado	reclassificações	reapresentado	apresentado	reclassificações	reapresentado
<b>Ativo</b>						
Circulante	<u>8.077.968</u>		<u>8.077.968</u>	<u>10.631.405</u>		<u>10.631.405</u>
Não circulante	<u>32.935.117</u>	<u>(2.283.796)</u>	<u>30.651.321</u>	<u>33.491.690</u>	<u>(2.884.134)</u>	<u>30.607.556</u>
<b>Total do ativo</b>	<b><u>41.013.085</u></b>	<b><u>(2.283.796)</u></b>	<b><u>38.729.289</u></b>	<b><u>44.123.095</u></b>	<b><u>(2.884.134)</u></b>	<b><u>41.238.961</u></b>
<b>Passivo</b>						
Circulante	<u>48.771.335</u>	<u>(1.220.595)</u>	<u>47.550.740</u>	<u>36.583.273</u>	<u>(2.337.811)</u>	<u>34.245.462</u>
Não circulante	<u>49.280.355</u>	<u>(1.063.200)</u>	<u>48.217.155</u>	<u>38.104.241</u>	<u>(546.322)</u>	<u>37.557.919</u>
<b>Total do passivo</b>	<b><u>98.051.690</u></b>	<b><u>(2.283.795)</u></b>	<b><u>95.767.895</u></b>	<b><u>74.687.514</u></b>	<b><u>(2.884.133)</u></b>	<b><u>71.803.381</u></b>

### 4. Caixa e equivalentes de caixa

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Caixa (i)	58.984	264.938
Caixa Secretaria	150	150
Banco conta movimento (ii)	439	7.042
	<u>59.573</u>	<u>272.130</u>



## 5. Contas a receber

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
Patrocínios, exploração de marcas e outros	700.874	1.444.619
Clubes de futebol (i)	3.010.588	4.482.473
(-) Provisão para riscos de créditos de liquidação duvidosa	<u>(673.301)</u>	<u>(435.407)</u>
	<b>3.038.161</b>	<b>5.491.685</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Clubes de futebol (i)	<u>-</u>	<u>234.858</u>
	<b>234.858</b>	<b>234.858</b>
	<u>5.726.543</u>	<u>5.726.543</u>
<b>TOTAL CONTAS A RECEBER</b>		

(i) São recebíveis originários de transferências de atletas profissionais cujo montante é composto, substancialmente, pelos saldos de R\$ 1.500.000,00 (transferência de Luis Eduardo dos Santos para o Sport Club Internacional, sendo que 50% desse valor deverá ser repassado a terceiros) e R\$ 847.000,00 (saldo da transferência de Clayton da Silveira da Silva o qual deverá ser depositado em juízo pelo Clube Atlético Mineiro e destinado ao pagamento do acordo com a Brazil Soccer Sports, firmado em janeiro de 2018).

Abertura por vencimento dos valores vencidos e a vencer:

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
A Vencer	-	1.014.180
Vencidos:		
Até 30 dias	831	89.165
De 31 a 60 dias	831	77.172
De 61 a 90 dias	-	53.612
De 91 a 180 dias	699.212	1.210.491
Acima de 180 dias	3.010.588	3.482.473
Perdas Estimadas com Créditos de liquidação duvidosa	<u>(673.301)</u>	<u>(435.407)</u>
	<b>(3.038.161)</b>	<b>(5.491.685)</b>
<b>TOTAL CONTAS A RECEBER</b>		

Movimentação das perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa:

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Saldo Inicial	435.407	213.694
Adições	237.893	221.713
Baixas		
<b>Saldo Final</b>	<b><u>673.300</u></b>	<b><u>435.407</u></b>

#### 6. Adiantamentos

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Adiantamento a fornecedores	1.022.449	927.773
Adiantamento para viagem	29.631	11.579
Antecipação de salários	-	51.051
Antecipação de férias	-	15.972
Antecipação de impostos a recuperar	8.476	9.020
(-) Provisão para Adiantamentos a Longa Data (i)	(943.563)	(327.690)
Despesas pagas antecipadamente	<u>1.043</u>	<u>5.595</u>
	<b><u>118.035</u></b>	<b><u>693.301</u></b>

(i) Essa rubrica refere-se a pagamentos, aguardando a apresentação do documento fiscal hábil. Refere-se, substancialmente a prestadores de serviço de consultoria esportiva, intermediação na negociação de atletas e exploração de imagem de atletas de futebol.

#### 7. Outros créditos

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Créditos a receber - F. Participações (i)	223.850	223.850
(-) Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(223.850)	(223.850)
FFC Ltda (ii)	600.000	
Cartões de crédito	44.486	15.268
Outros Créditos	30.181	38.771
Bloqueio/ Depósito Judicial	<u>1.064.578</u>	<u>1.548.693</u>
	<b><u>1.739.245</u></b>	<b><u>1.602.732</u></b>

(i) Essa rubrica refere-se aos saldos vencidos até o dia 21 de março de 2010 que o Clube tem o direito de receber da antiga gestora Florianópolis Participações e Gestão Desportiva S.A. como trata a Cláusula “3.3.1 Vencidos até a Data de Encerramento” do instrumento Particular de Acordo para Resilição Contratual e Outras Avenças, firmado entre o Clube e a supracitada antiga gestora datado de 12 de março de 2010.

(ii) Refere-se ao reconhecimento do direito oriundo do contrato de investimento e Transferência da Atividade de Futebol, nos termos da cláusula 3.4, onde estabelece que pelo prazo de duração da transferência do Futebol, a Associação fará jus a 10% do valor de toda e qualquer receita oriunda da contribuição dos associados da Associação. Determina ainda que esse valor não poderá ser inferior a R\$ 50.000 (cinquenta mil reais) e nem superior a R\$ 70.000(setenta mil reais) (vide nota1).

## 8. Imobilizado

	Taxa anual de depreciação	Custo	Depreciação acumulada	Liquido	
				2018	2017
Edificações e Construções	4%	3.843.318	(2.648.632)	1.194.687	1.348.420
Benfeitorias em Estádio	4%	1.470.657	(495.230)	975.428	1.034.175
Veículos	20%	173.512	(148.095)	25.417	46.703
Móveis e Utensílios	10%	478.756	(298.686)	180.070	214.380
Equipamentos de processamento de dados	20%	189.354	(162.005)	27.350	40.004
Máquinas e equipamentos	10%	1.975.591	(1.625.509)	350.082	425.823
Instalações diversas	10%	494.719	(162.983)	331.736	378.051
Reavaliação de Terrenos	0%	18.394.716	-	18.394.716	18.394.716
Reavaliação de Edifícios e Construções	4%	4.874.971	(2.729.983)	2.144.988	2.339.987
		<u>31.895.595</u>	<u>(8.271.122)</u>	<u>23.624.473</u>	<u>24.222.258</u>

### Movimentação do ativo imobilizado

	31/12/2017	Adições	Baixas	Depreciação	31/12/2018
Edificações e Construções	1.348.420			(153.733)	1.194.687
Benfeitorias em Estádio	1.034.175			(58.747)	975.428
Veículos	46.703			(21.286)	25.417
Móveis e Utensílios	214.380	720		(35.030)	180.070
Equipamentos de processamento de dados	40.004	1.984		(14.639)	27.350
Máquinas e equipamentos	425.823	4.130		(79.871)	350.082
Instalações diversas	378.051			(46.315)	331.736
Reavaliação de Terrenos	18.394.716			-	18.394.716
Reavaliação de Edifícios e Construções	2.339.987			(194.999)	2.144.988
	<u>24.222.258</u>	<u>6.834</u>		<u>(604.619)</u>	<u>23.624.473</u>

Em 2005 o clube registrou os efeitos da maior valia do seu ativo imobilizado, decorrente da reavaliação de imóveis e terrenos. Laudo de reavaliação foi emitido por empresa especializada, e realizado de acordo com as normas do Instituto Brasileiro de Avaliação e Perícias de Engenharia e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR 5676 (Avaliação de imóveis). Após a promulgação da Lei nº 11.638/07, que promoveu a alteração da legislação societária brasileira, consequentemente, nas práticas contábeis adotadas no Brasil, não mais é permitido a reavaliação espontânea de bens. A administração do clube optou por manter registrada a reavaliação constituída em 2005, até a sua totalidade realização, por alienação ou depreciação, passando o saldo a vigorar como custo corrigido dos bens. Em 2014, o Clube com o intuito de manter atualizadas as informações e trazer a valor presente seu Bem de maior valia, bem como, informar aos seus sócios/torcedores, Senhores Conselheiros e usuários das informações, realizou laudo de avaliação do terreno, cujo valor conforme laudo emitido por empresa especializada é, portanto de R\$ 78.500.000 (Setenta e oito milhões e quinhentos mil reais). O valor não foi registrado na contabilidade, servindo para fins gerenciais, por força da promulgação da Lei nº 11.638/07, a qual não permite mais reavaliação espontânea de bens. Caso fosse contabilizado aumentaria o Imobilizado e Patrimônio Líquido. O Laudo foi elaborado de acordo com as normas de avaliação de imóveis da ABNT NBR – 1:2001 e da ABNT NBR 14653 – 2:2004(bem como sua revisão com validade em 03/03/2011, sob nº 14653-2-2011) estipuladas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, com o Código de ética do COFEA/CREA, e também em obediência a Lei Federal 5.194, de 24/12/66.

## 9. Intangível

	Taxa anual de amortização	Custo	Amortização acumulada	Líquido	
				2018	2017
					Reelaborado
Sistema aplicativos - Software	20%	208.354	(156.845)	51.508	66.335
Atletas Profissionais (i)		-	-	-	1.310.981
Atletas em formação (ii)		-	-	-	3.985.703
		<b>208.354</b>	<b>(156.845)</b>	<b>51.508</b>	<b>5.363.019</b>

(i) Os direitos sobre os atletas profissionais e atletas em formação foram transferidos para FFC Ltda em cumprimento aos termos do objeto do acordo que é transferir toda atividade do futebol profissional e categorias de base da Associação para Figueirense Futebol Clube Ltda, com todos os seus direitos e obrigações relacionadas a gestão, administração, resultados, receitas e despesas, bem como, todos os direitos federativos e econômicos dos atletas atualmente registrados em nome da Associação ou da Ltda, de acordo com a nota 1.

### Movimentação do intangível

	31/12/2017		31/12/2018	
	Quantidade de atletas	Saldo Líquido	Adições	Baixas
Atletas profissionais		3.684.776		(3.684.776)
Atletas da base - sem contrato profissional	55	2.712.436		(2.712.436)
Atletas da base com contrato profissional	35	1.183.268		(1.183.268)
	<b>90</b>	<b>7.580.480</b>		<b>(7.580.480)</b>

## 10. Obrigações Trabalhistas e Sociais

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
PIS - Folha de pagamento a recolher	70.943	40.316
INSS sobre a folha de pagamento a recolher	177.190	411.826
FGTS a recolher	1.924.015	1.558.718
Contribuição sindical a recolher	42.023	42.023
Pensão alimentícia a pagar	3.412	13.481
Salários e ordenados	1.897.385	2.425.315
13º Salário a Pagar	708.675	1.138.869
Férias a pagar	879.677	987.919
COFINS	6.372	4.071
PGFN - Débitos Previdenciários (i)	547.701	
RFB - Parcelamento Rescindidos RFB Previdenciário (ii)	1.579.700	
RFB Parcelamento rescindido PERT Previdenciário (iii)	3.090.103	
	<u>10.927.196</u>	<u>6.622.538</u>

(i) Referem-se ao saldo atualizado dos parcelamentos rescindidos com a Secretaria da Receita Federal – SRF e Procuradoria Geral da República por falta de pagamento das parcelas.

## 11. Empréstimos e Financiamentos

	<u>2018</u>		<u>2017</u>	
	<u>Circulante</u>	<u>Não Circulante</u>	<u>Circulante</u>	<u>Não circulante</u>
Unicred (i)	1.022.838	-	2.479.425	246.667
Bradesco S.A. (ii)	301.129	253.554	157.477	436.954
Caixa Econômica Federal	-		660.007	
Outros empréstimos (iii)	1.434.735		8.282.233	
	<u>2.758.702</u>	<u>253.554</u>	<u>11.579.142</u>	<u>683.621</u>

As taxas pactuadas nos empréstimos são as seguintes:

- (i) Unicred - CDI mais 1,1% ao mês com vencimento em 06/2015 e 02/2019, dado como garantia aval.
- (ii) Bradesco - de 2,69% ao mês com vencimento em 12/2020 dado como garantia aval.
- (iii) Outros Empréstimos

Corresponde substancialmente aos valores:

1. Aportado pelo Parceiro Mutuante, tendo como Interveniante Anuente, Figueirense Futebol Clube Ltda e Elephant Participações Societárias S/A, a qual disponibilizou, em atendimento as obrigações assumidas no contrato de acordo de investimentos assinado em 08.08.2017 o montante de R\$ 5.000.000 (cinco milhões de reais), durante ao no de 2017 a título de mutuo, para FFC Associação, exclusivamente com a finalidade de desafogar o caixa. CDI do período de 14/08/2017 até a quitação 15/02/2019. Em caso de atraso nos pagamentos incidirá 10% de multa, correção monetária pela variação mensal IGPM/FGV e juros moratórios de 1% ao mês. O saldo foi atualizado até a data de 03/05/2018 quando nos termos do artigo 299 e seguintes do Código Civil, foi assinado contrato de Assunção de Obrigações e Outras Avenças onde a Empresa FCC Ltda assume as obrigações decorrentes do valor aportado, passando a ser a única devedora do valor, nada mais podendo ser cobrado da Associação.
2. Elephant Participações Societárias S/A R\$ 1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil reais), taxa de 2% ao mês vencimento em 01/11/2018. Em 03/05/2018 nos termos do artigo 299 e seguintes do Código Civil, foi assinado contrato de Assunção de Obrigações e Outras Avenças onde a Empresa FFC Ltda assume as obrigações decorrentes do montante de R\$ 1.200.000 do valor aportado, passando a ser a única devedora do valor, nada mais podendo ser cobrado da Associação.
3. Pessoas Física Ligadas R\$ 985.323.000 (novecentos e oitenta mil, trezentos e vinte três reais) juros de 2% ao mês, mas CDI.

## 12. Outros Credores

	2018		2017	
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Direito de Imagem a Pagar (i)	3.465.828	-	3.658.485	-
Gasto com contratação de atleta	1.607.032		1.844.532	-
Adiantamento de Clientes	108.189		261.421	
Empréstimo de Atletas a Pagar	3.478.046		3.478.046	
Direito Econômico de Atleta a pagar(ii)	2.120.793		2.097.756	
Rescisões a Pagar	2.520.175		2.461.327	
Acordos Trabalhistas	3.373.385	1.844.000	1.839.750	2.545.000
Mecanismo de solidariedade a pagar	2.910.542		2.910.542	
Outras Contas a Pagar	2.940.479	90.500	1.417.508	96.999
	<b>22.524.469</b>	<b>1.934.500</b>	<b>19.969.367</b>	<b>2.641.999</b>

(i) Direito de imagem a pagar

Corresponde ao valor a pagar pela aquisição dos direitos de exploração de nome, apelido desportivo, imagem e voz de atletas, esses valores são vencidos e não pagos até 31/12/2018.

(ii) Empréstimo de Atletas a Pagar

Corresponde a valores a pagar para outros Clubes oriundos de empréstimos de Atletas, vencidos na data de 31/12/2018 e correspondem substancialmente referente aos atletas Werley Ananias da Silva, Marco Antonio Miranda Filho, William Henrique Antunes, Luiz Otávio Santos de Araújo e Vitor Silva Assis de Oliveira Junior.

(iii) Direito econômico sobre atleta

Corresponde a valores a pagar para terceiros sobre Direito Econômico de atletas, sendo mais representativo o valor a repassar para Centro de Treinamento de Futebol do Paraná pertinente a negociação de liberação do Atleta Luis Eduardo Marques dos Santos.

**13. Tributos e encargos sociais a recolher**

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
IPTU a recolher	186.113	39.334
IRRF assalariado a recolher	1.503.390	874.125
IRRF sociedade civil a recolher	21.379	3.382
IRRF s/Mutuo PF	4.041	
INSS - IN 100 a recolher	176.581	85.035
Contribuição retidas a recolher	46.647	6.542
ISS retido a recolher	47.873	22.630
PGFN - Parcelamento rescindido PROFUT SISPAR PGFN Não-Previdenciário (i)	3.244.318	
PGFN - Parcelamento rescindido RFB Não-Previdenciário (i)	3.688.253	
RFB Parcelamento rescindido PERT não Previdenciário (i)	4.981.806	
Outras		<u>105</u>
	<u><b>13.900.401</b></u>	<u><b>1.031.153</b></u>

(i) Referem-se ao saldo atualizado dos parcelamentos de tributos federais substancialmente a título de IRRF rescindidos com a Secretaria da Receita Federal – SRF e Procuradoria Geral da República por falta de pagamento das parcelas.

#### 14. Tributos parcelados

	2018		2017	
	Não		Não	
	Circulante	Circulante	Circulante	Circulante
Programa de parcelamento incentivado - PMF (i)	533.727	5.500.558	197.981	5.183.036
Parcelamento Receita Federal - IRRF 0561	-	-	330.123	1.292.984
Parcelamento Receita Federal - PIS 8301	-	-	21.282	83.356
Parcelamento Receita Federal - CSRF 5952	-	-	12.271	48.062
Parcelamento Receita Previdenciário - Simplificado	-	-	210.984	826.355
PROFUT - Débitos Previdenciários - RFB (ii)	518.821	6.081.978	295.581	6.070.427
PROFUT - Demais Débitos - RFB (ii)	715.276	8.218.329	407.504	8.209.920
PROFUT - Demais Débitos - PGFN (ii)	-	-	103.967	2.198.857
PROFUT - FGTS (ii)	88.450	1.431.989	84.292	1.483.505
Parcelamento PERT não Previdenciário (iii)	-	-	270.143	4.461.827
Parcelamento PERT Previdenciário (iv)	-	-	160.620	2.767.433
Outros	-	-	3.692	-
	<b><u>1.856.273</u></b>	<b><u>21.232.854</u></b>	<b><u>2.098.443</u></b>	<b><u>32.625.761</u></b>

##### (i) Programa de Parcelamento Incentivado – IPTU - PMF

Em 29 de setembro de 2009 o Clube assinou termo de audiência com a Prefeitura Municipal de Florianópolis acordando a integridade dos débitos municipais, compostos pelo Imposto Territorial Urbano (IPTU) e taxas de policiamentos, incluindo os exercícios ajuizados e não ajuizados até 2008. O pagamento será efetuado em parcelas de R\$10 mil por mês com atualização de 1% sobre o valor da parcela, em um período de 300 meses, vencendo em novembro de 2034.

##### (ii) PROFUT – Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade do Futebol Brasileiro.

Em 14/10/2015, o clube aderiu ao Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade do Futebol Brasileiro – PROFUT, nos termos na Lei 13.155/15. Programa que, concedeu aos clubes o parcelamento de débitos junto à União, cujos fatos geradores tenham ocorridos até 05 de agosto de 2015 e, pelo prazo de até 240 meses. A adesão ao parcelamento beneficia o clube com a redução de 70% das multas, 40% dos juros e 100% dos encargos legais. O procedimento de adesão está documentado por meio dos processos administrativos, 11516.723012/2015-15(débitos previdenciários), 11516.723011/2015-62 (débitos fazendários) e PGFN 1161623010/2015-18 (demais débitos).

Em 24/10/2016 a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional deferiu o pedido de parcelamento PROFUT, conforme despacho no processo 11516.723010/2015-18. O Parcelamento foi formalizado no sistema SISPAR. Ainda não há por parte da Receita Federal do Brasil funcionalidades disponíveis por meios dos sistemas de controle de débitos e créditos para efetuar a consolidação (apuração do valor devido, número e valor de parcelas), estando estes débitos indicados para o parcelamento com a exigibilidade suspensa enquanto se encontra pendente a inclusão do sistema de controle do parcelamento.

Em 29/10/2018 o Clube foi excluído do Parcelamento PROFUT pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional por falta de pagamento das parcelas. Em 05/11/2018 o Clube recebeu Intimação da Receita Federal para que em 30 dias regularizasse suas pendências junto ao órgão onde a não regularização implica em rescisão do parcelamento. Até a data da divulgação destas demonstrações contábeis, o referido órgão não havia efetivado a rescisão do parcelamento. Administração do Clube, mantém tratativas com vistas à regularização e manutenção parcelamento



PROFUT. Os saldos estão sendo atualizados conforme taxa Selic acumulada mais 1% para o mês de referência, conforme nota 14.

(iii) Parcelamento PERT não Previdenciário

O Figueirense Futebol Clube aderiu ao Programa Especial de Parcelamento Instituído pela Lei nº 13.496, de 24 de outubro de 2017, denominado Programa Especial de Regularização Tributária (Pert) na Secretaria da Receita Federal do Brasil. O Pert abrange os débitos de natureza tributária e não tributária, vencidos até 30 de abril de 2017, inclusive aqueles objetos de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos. A modalidade escolhida foi:

II – pagamento da dívida consolidada em até cento e vinte prestações mensais e sucessivas, calculadas de modo a observar os seguintes percentuais mínimos, aplicados sobre o valor da dívida consolidada:

a) da primeira à décima segunda prestação – 0,4% (quatro décimos por cento);

b) da décima terceira à vigésima quarta prestação – 0,5% (cinco décimos por cento);

c) da vigésima quinta à trigésima sexta prestação – 0,6% (seis décimos por cento); e

d) da trigésima sétima prestação em diante – percentual correspondente ao saldo remanescente, em até oitenta e quatro prestações mensais e sucessivas;

Em 2018 o Clube foi excluído do Parcelamento PERT por falta de pagamento das parcelas. Os saldos estão sendo atualizados conforme taxa Selic acumulada mais 1% para o mês de referência, conforme demonstrado na nota 13.

(iv) Parcelamento PERT Previdenciário

O Figueirense Futebol Clube aderiu ao Programa Especial de Parcelamento Instituído pela Lei nº 13.496, de 24 de outubro de 2017, denominado Programa Especial de Regularização Tributária (Pert) na Secretaria da Receita Federal do Brasil. O Pert abrange os débitos de natureza tributária e não tributária, vencidos até 30 de abril de 2017, inclusive aqueles objetos de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos. A modalidade escolhida foi:

II – pagamento da dívida consolidada em até cento e vinte prestações mensais e sucessivas, calculadas de modo a observar os seguintes percentuais mínimos, aplicados sobre o valor da dívida consolidada:

a) da primeira à décima segunda prestação – 0,4% (quatro décimos por cento);

b) da décima terceira à vigésima quarta prestação – 0,5% (cinco décimos por cento);

c) da vigésima quinta à trigésima sexta prestação – 0,6% (seis décimos por cento); e

d) da trigésima sétima prestação em diante – percentual correspondente ao saldo remanescente, em até oitenta e quatro prestações mensais e sucessivas;

Em 2018 o Clube foi excluído do Parcelamento PERT por falta de pagamento das parcelas. Os saldos estão sendo atualizados conforme taxa Selic acumulada mais 1% para o mês de referência, conforme demonstrado na nota 10.

## 15. Provisões trabalhistas

O montante de R\$ 862.938 em 31 de dezembro de 2017 (R\$ 747.604 em 2016) refere-se à provisão de férias dos colaboradores e atletas. Em 31 de dezembro de 2018 não há saldo para provisões trabalhistas, em decorrência da transferência de todo o quadro funcional para a Figueirense Futebol Clube Ltda.

## 16. Provisão para contingências

O clube é parte em ações judiciais e processos administrativos perante tribunais e órgãos governamentais, oriundos do curso normal de suas operações, envolvendo principalmente questões tributárias, cíveis e trabalhistas. A Administração, com base nas informações e avaliações de seus assessores legais, internos e externos, constituiu provisões para as contingências em montante avaliado suficiente para cobrir as perdas consideradas prováveis, classificando os processos de acordo com o grau de risco de perda, conforme segue:

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
<u>Natureza</u>		
Causas Trabalhistas	15.080.107	8.339.969
Causas Cíveis	3.834.635	3.925.805
	<u>18.914.742</u>	<u>12.265.774</u>

Perdas possíveis, não provisionadas no balanço totalizam o montante de R\$ 2.307.000 (dois milhões trezentos e sete reais).

A movimentação da provisão no exercício de 2018 está demonstrada a seguir:

Controladora	2017	Adições	Reversões	2018
Trabalhistas	8.339.969	9.878.512	3.138.374	15.080.107
Cíveis	3.925.805	2.737.290	2.828.460	3.834.635
<b>Total</b>	<b>12.265.774</b>	<b>12.615.802</b>	<b>5.966.834</b>	<b>18.914.742</b>

#### 17. Receitas a apropriar de valores recebidos

Neste grupo estão registrados os valores de receitas a serem apropriados ao resultado decorrentes e valores recebidos antecipadamente, em 31/12/2018 o valor de R\$ 47.237 (quarenta e sete mil duzentos e trinta e sete reais) registrado nesse grupo corresponde à mensalidade de sócios.

#### 18. Receita Líquida

	<u>2018</u>	<u>2017</u>
Competições esportivas	638.454	564.117
Transmissões esportivas	607.915	8.074.426
Transações de atletas	16.800	7.400.537
Associados	3.759.742	5.367.223
Promoções e publicidades	1.448.962	4.482.985
Loteria Timemania	326.958	326.958
Cessão - transferência do futebol para Ltda (i)	21.992.060	
Outras receitas	291.718	316.270
	<b><u>29.082.609</u></b>	<b><u>26.532.517</u></b>

(i) Os valores registrados nessa rubrica referem-se aos valores pagos ou assumidos conforme código 299 e seguintes do código civil por meio de contrato de Assunção de dívida pela Figueirense Futebol Clube Ltda por força do Acordo de Investimento e Transferência do Futebol.

Conforme nota 1 em 08 de agosto de 2017, o Figueirense Futebol Clube (Associação), firmou acordo de investimento e transferência da atividade futebol com a Elephant Participações Societárias S/A, tendo como interveniente anuente a Figueirense Futebol Clube Ltda, criada em 12/2014, a qual permaneceu sem movimentação até 12/2017. A celebração deste contrato foi precedida por Assembleia Extraordinária do Conselho Deliberativo, em 07 de agosto de 2017, que aprovou seus termos.

O Objeto do acordo é transferir toda atividade do futebol profissional e categorias de base da Associação para Figueirense Futebol Clube Ltda, com todos os seus direitos e obrigações relacionadas a gestão, administração, resultados, receitas e despesas, bem como, todos os direitos federativos e econômicos dos atletas atualmente registrados em nome da Associação ou da Ltda.

A transferência do Futebol da Associação para Figueirense Futebol Clube Ltda se deu pelo prazo de 20 anos, com início na data do fechamento 08/01/2018 e término no mesmo mês do ano de 2037 ou 2038, conforme o caso podendo ser renovado por um período de 15 anos.

Como parte do contrato e em contrapartida pela exploração da atividade de Futebol a Ltda assume toda a dívida da Associação registrada em seu balanço, ou ainda que não registrada por ser passivos não contabilizados conforme legislação e normas contábeis vigentes, mas constante no anexo 3.8 do referido acordo, denominado de endividamento listado, cujo valor apurado em 07/2017 correspondia R\$ 78.939.000 (setenta e oito milhões novecentos e trinta e nove mil reais), tais valores serão pagos durante o período de vigência do acordo.

Como parte do cumprimento das cláusulas assumidas a Ltda pagou ou transferiu a obrigação durante o ano de 2018 o montante de R\$ 21.992.060 (vinte um milhão novecentos e noventa e dois mil e sessenta reais) a títulos de despesas registradas no Balanço da Associação. Em nenhuma hipótese nem mesmo se houver rescisão antecipada do contato a Associação tem qualquer obrigação de devolver qualquer valor pago ou transferido para Ltda.

Do montante registrado em 2018, R\$ 6.200.000 (seis milhões e duzentos mil reais) mais juros do período no montante de R\$ 343.000 (trezentos e quarenta e três mil reais) conforme divulgado na nota explicativa 11 refere-se a Assunção de Dívida, R\$ 2.440.000 refere-se a valores vencidos anterior a 31/12/2017 e o restante corresponde a despesas correntes ou vencidas em 2018, substancialmente a título de obrigações trabalhistas, acordos judiciais, contratos relacionados a atletas, fornecedores e empréstimos.

#### **19. Custo do departamento de futebol**

Corresponde aos gastos com pessoal, atletas e estrutura física. A razão da redução significativa entre os exercícios de 2017 e 2018, substancialmente, se dá pela adequação ao nível econômico-financeiro compatível à permanência do clube da série B do campeonato brasileiro.

#### **20. Gestão de riscos financeiros**

Fatores de risco financeiro

As atividades do Clube o expõem a diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco de moeda, risco de taxa de juros de valor justo, risco de taxa de juros de fluxo de caixa e risco de preço), risco de crédito e risco de liquidez. A gestão de risco do Clube se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro do Clube.

A gestão de risco é realizada pela diretoria financeira, segundo as políticas estabelecidas pela Administração do Clube.

(a) Risco de mercado

(i) Risco cambial

O Clube atua internacionalmente e está exposto ao risco cambial decorrente de exposições com relação ao Dólar Norte Americanos (US\$) e Euro (€). O risco cambial decorre de operações com devedores por cessão de direitos econômicos de atletas, credores por participação e negociação de atletas e ativos e passivos reconhecidos, mantidos em moeda diferente da moeda funcional do Clube.

O Clube não possui contratados instrumentos para proteção dos riscos cambiais.

(ii) Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado com taxa de juros

Considerando que os ativos e passivos financeiros do Clube possuem taxas de juros fixas e determináveis, o resultado e os fluxos de caixa operacionais do Clube, no período de até 12 meses, são livres de oscilações significativas, decorrentes de mudanças nas taxas de juros de mercado. Exceto pelos juros e descontos concedidos pelos parcelamentos do PROFUT que foram perdidos conforme exclusão (vide nota 13)

(b) Risco de crédito

O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa e instituições financeiras, bem como de exposições de devedores por cessão de direitos econômicos (Nota 7).

(c) Risco de liquidez

Em 2018 o clube transferiu ativos e passivos para a FFC Ltda nos termos do acordo Investimento e Transferência do Futebol (vide nota 1) dessa forma a estrutura de liquidez foi substancialmente alterada. O clube recebe, atualmente valores referentes a percentual da receita de seus Associados conforme nota explicativa 7 para manutenção das suas atividades. A partir de 06/2018 todos os funcionários foram transferidos para FFC Ltda, a qual passou a ser responsável pelo pagamento de passivos decorrentes de folha de pagamento, parcelamentos de impostos, empréstimos e fornecedores cujos vencimentos estejam programados pelo período em que o acordo entre as partes estiver vigente.

## **21. Cobertura de seguros**

Conforme termos dos Contratos de Investimento e transferência do Futebol assinado entre FFC Associação e FFC Ltda os seguros de acidentes pessoais e invalidez profissional para todos os atletas profissionais foram transferidos para FFC Ltda.

## **22. Evento Subsequente**

Até a data da Publicação desse Balanço não foi possível identificar a realização do investimento previsto na Clausula 3.6.2 do Acordo de Investimento e Transferência do Futebol, em contrapartida dos direitos de posse de uso do Estádio, a FFC Ltda deve destinar o correspondente a 5% (cinco por cento) da receita bruta dos jogos realizados no Estádio e 10% ( dez por cento) do lucro liquido dos demais eventos que não sejam jogos da equipe e que venham a ser realizados no estádio, no importe mínimo de R\$ 500.000 (quinhentos mil reais) durante o prazo de vigência do Contrato de Comodato. O Valor mínimo previsto nessa Clausula deve ser considerado em relação ao investimento efetuado ao longo do tempo durante o prazo do Comodato (10 anos) razão pela qual, caso haja antecipação dos investimentos por parte da FFC Ltda, o valor eventualmente antecipado deverá ser considerado e descontado dos investimentos a serem realizados nos anos posteriores. O inadimplemento na Clausula 3.6.2, quando não sanado no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício fiscal, implica em aplicação de multa a ser paga em favor do Figueirense Futebol Clube Associação no importe do montante não investido ou não repassado, devendo o valor principal mais a multa ser repassado a Associação conforme clausula 3.6.4 do Acordo.

Carlos Fernando Carriço  
Presidente  
CPF: 495.957.419-49

Rosilei Franchin Romanzini  
Contadora CRC/SC 031342/O-0  
CPF: 018.439.479-19

## **RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos Administradores do  
**Figueirense Futebol Clube**  
Florianópolis - SC

### **Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis do **Figueirense Futebol Clube**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos eventuais efeitos dos assuntos descritos na seção intitulada “Base para opinião com ressalvas”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Figueirense Futebol Clube** em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil considerando as Interpretações Técnicas Gerais - ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros e ITG 2003 (R1) - Entidades desportivas, aprovadas pelas Resoluções 1.255/09 e 1.429/13 do Conselho Federal de Contabilidade, respectivamente.

### **Base para opinião com ressalvas**

#### **Ausência de respostas de circularizações**

Não obtivemos a totalidade das respostas às cartas de confirmações (circularizações) enviadas às instituições financeiras e assessores jurídicos do Clube. Conseqüentemente, apesar de realizarmos testes alternativos de auditoria, não pudemos nos satisfazer sobre a totalidade das operações junto às instituições financeiras, como: captações, garantias, avais, bem como eventuais contingências que, eventualmente, não tenham sido registradas e/ou divulgadas nas demonstrações contábeis.

#### **Ausência de revisão de vida útil e avaliação de valor recuperável do ativo imobilizado**

Com a emissão, pelo Conselho Federal de Contabilidade, da NBC TG 27 - Ativo Imobilizado, e da Interpretação Técnica ICPC 10, aprovada pela resolução CFC N° 1.263/09, as entidades foram requeridas a calcular e registrar a depreciação dos bens registrados no ativo imobilizado de acordo com as expectativas de vida útil econômica de seus bens, bem como determinar seus valores residuais com base em laudos de especialistas. Todavia, o Clube não revisou a vida útil econômica e o valor residual dos bens registrados no ativo imobilizado, realizando a depreciação de acordo com as taxas fiscais, em desacordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Dessa forma, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor contábil da depreciação em 31 de dezembro de 2018 e, portanto, não opinamos quanto à razoabilidade do valor da despesa de depreciação reconhecida no resultado do exercício. Adicionalmente, até a data do nosso relatório, a administração do Clube não elaborou

estudos para avaliar a necessidade ou não da constituição de provisão para redução ao valor recuperável do ativo imobilizado em 31 de dezembro de 2018, pelo maior valor entre o método do cálculo do valor em uso e do preço líquido de venda, conforme pronunciamento técnico CPC 01 - Redução ao valor recuperável de ativos.

### **Perda de parcelamento do PROFUT**

Conforme nota explicativa nº 14, o Clube foi notificado pela Secretaria da Receita Federal - SRF para efetuar o pagamento de parcelas vencidas do programa instituído pela Lei 10.155/15 - PROFUT. Todavia, até a emissão desse relatório, o clube não efetuou tais pagamentos e, em decorrência do curto prazo da notificação, a administração não havia concluído os cálculos dos juros e multas abatidos durante o programa de modernização da gestão e de responsabilidade fiscal do futebol brasileiro (PROFUT), bem como do imposto de renda a recuperar decorrente das parcelas pagas durante o parcelamento. Assim, o ativo e o passivo estão apresentados a menor, em 31 de dezembro de 2018, tendo em vista a ausência do cálculo retro mencionado. Não foi praticável quantificar o efeito do assunto na situação patrimonial e financeira do Clube, bem como no resultado de sua operação.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Figueirense Futebol Clube, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC") e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas sobre as demonstrações contábeis.

### **Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional**

O clube possuía excesso de passivos sobre ativos circulantes nos montantes de R\$ 51.989 mil (R\$ 39.473 mil em 2017). Adicionalmente, déficits acumulados nos montantes de R\$ 90.294 mil (R\$ 77.845 mil em 2017), conforme nota explicativa nº 1, a Administração está envidando esforços com o objetivo de minimizar os impactos em seus fluxos de caixa. O equilíbrio econômico e financeiro do Clube depende do sucesso das medidas que estão sendo tomadas pela Administração. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto.

### **Ênfases**

#### **Transações com partes relacionadas**

Chamamos a atenção para as Notas 11 às demonstrações contábeis, que descrevem que o clube mantém contrato de mútuo em montante significativo com parte relacionada nas condições nelas descritas. Dessa forma, essas demonstrações contábeis devem ser analisadas nesse contexto. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

## **Parcelamento da Lei nº 13.155/2015 - Profut (Programa de Modernização da gestão e de responsabilidade fiscal do futebol brasileiro).**

Conforme nota explicativa nº 14 às demonstrações contábeis, o Clube aderiu ao programa de parcelamento especial denominado de PROFUT junto a Secretaria da Receita Federal (SRF), Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Previdência Social (INSS) e Caixa Econômica Federal (FGTS), de acordo com a Lei nº 13.155 de 04 de agosto de 2015. A homologação formal e definitiva do parcelamento, encontra-se em processo de aprovação pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB). Além disso, conforme artigo 4º da Lei nº 13.155, inciso V, alínea a; o Clube deve, a partir de 1º de janeiro de 2017, reduzir o déficit para até 10% (dez por cento) da sua receita bruta apurada no ano anterior; e a partir de 1º de janeiro de 2019, para até 5% (cinco por cento) da sua receita bruta apurada no ano anterior. Para 2018 o Clube apresentou prejuízo acima do limite máximo estabelecido pelo Profut em relação a sua receita bruta apurada no ano anterior. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto.

## **Acordo de Investimento e transferência de futebol**

Conforme mencionado na nota explicativa nº 22, o item 3.62 do Acordo de investimentos e transferência de futebol a contrapartida dos direitos de posse de uso do Estádio, a Figueirense Futebol Ltda. deve destinar 5% da receita bruta dos jogos e 10% do lucro líquido dos demais eventos para o Clube. Até o encerramento dessas demonstrações contábeis o clube não identificou a realização desses investimentos. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

## **Outros assuntos**

### **Auditoria dos valores correspondentes**

Os valores correspondentes às demonstrações contábeis referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós, cujo relatório em 11 de abril de 2018, continha modificações decorrentes de: não acompanhamento das contagens de caixa, depreciação dos bens do ativo imobilizado pelas taxas fiscais e consequente limitação para opinar sobre a depreciação, falta de avaliação do valor recuperável de ativos, não divulgação de atletas vinculados de acordo com a ITG 2003, incerteza quanto à continuidade em função dos déficits acumulados e excesso de passivos circulantes em relação aos ativos circulantes, ênfases relacionadas a transações com partes relacionadas e não consolidação do PROFUT pela Secretaria da Receita Federal - SRF.

### **Responsabilidade da Administração pela auditoria das demonstrações contábeis**

A Administração do clube é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do clube são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do clube;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do clube. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Florianópolis, 22 de abril de 2019.





Tel.: +55 21 2210 5166  
Fax: + 55 21 2224 5285  
www.bdobrazil.com.br

Rua Buenos Aires, 48  
4º andar - Centro  
Rio de Janeiro/RJ 20070-022



**BDO RCS Auditores Independentes SS**  
**CRC 2 SP 013846/O-1-S-SC**

**Carlos Aragaki**  
**Contador CRC 1 SP 132.091/O-1**



# FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE

## CONSELHO FISCAL

### PARECER DO CONSELHO FISCAL REFERENTE AO BALANÇO EXERCÍCIO 2018

O Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições, em especial o artigo 75, alínea “i” do Estatuto Social examinou o balanço do exercício de 2018, propõe a sua aprovação com as ressalvas apontadas pelos auditores independentes, das quais ressaltamos:

1. A exclusão do Clube dos parcelamentos tributários PROFUT e PERT (nota explicativa nº 14). Em razão disso alertamos que a não regularização da referida situação comprometerá o equilíbrio econômico e financeiro do Clube;
2. O aumento do passivo trabalhista por novas entradas e não pagamento dos passivos existentes;
3. O desequilíbrio entre o Ativo Circulante de R\$ 4.961.207,00 e o Passivo Circulante de R\$ 56.950.471,00;
4. O déficit acumulado do Clube aumentou de R\$ (77.845.613,00) para R\$ (90.540.073,00) no exercício de 2018.

Este é o Parecer do Conselho Fiscal que submete-se à consideração do Conselho Deliberativo do Clube.

Florianópolis, 25 de abril de 2019.

Luiz Ângelo Sombrio  
Presidente

Alfeu Luz Losso

Carlos Alberto Zago

Leonardo Germano Depiné

Luiz Henrique Dutra Guimarães